

**Ato Convocatório 005/2019 – Contratação de Prestação de Serviços
Termo de Parceria – TP 048/2018**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: **04 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 15h00min.**

O Instituto de Gestão de Políticas Sociais – Instituto GESOIS, CNPJ 07.571.815/0001-70, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, 447, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, por meio do Termo de Parceria nº 48/2018 celebrado com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações disponível no endereço <http://www.gesois.org.br/>, torna público a quem possa interessar que dá início ao processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, para os funcionários do TP em referência.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre as condições de participação pelo e-mail gesoistp@gesois.org.br até às 12 horas do dia 04/11/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Ato Convocatório é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, para os funcionários do TP em referência no período de novembro de 2019 a maio de 2020 (7 meses).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Contratação, empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Ato Convocatório e que estejam regularmente registradas no estado em que são sediadas e devidamente regularizadas, junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

2.2. A regularidade será verificada apenas para a empresa vencedora do processo de concorrência, que quando for solicitada pela instituição, deverá apresentar, no prazo de 24 horas, as Certidões Negativas de Débito (CND) referentes à Justiça do Trabalho e às Receitas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; os Atos constitutivos, além de demais documentos que a instituição julgar necessário.

2.3. Caso a empresa vencedora não apresente os documentos que comprovem a regularidade, a empresa classificada em 2º lugar será convocada a apresentar os documentos descritos em 2.2.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial deverá conter dia, mês e ano e especificação clara do serviço que se propõe, com informações que possibilitem completa avaliação do detalhamento do serviço oferecido.

3.2. Deverão ser apresentados preços mensais por faixa etária, conforme especificado no Anexo I.

3.3. Os valores deverão estar em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes.

3.4. O prazo de validade não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Os interessados na participação deste Processo de Contratação deverão encaminhar Proposta para o e-mail gesoistp@gesois.org.br até 15 horas do dia 04-11-2019, identificando em "Assunto" o título: Proposta AC Nº 005/2019 – Nome da empresa.

4.2. As propostas deverão obedecer às especificações apresentadas no Anexo I deste Ato Convocatório.

4.3. As propostas encaminhadas após a data e horário estabelecidos no parágrafo anterior não serão consideradas no processo de contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E ETAPAS DO PROCESSOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção e Contratação seguirá os procedimentos, critérios e etapas de seleção conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Processo de Seleção e Contratação

Período	Atividade
A partir do dia 28/10/2019 até às 15h do dia 04/11/2019.	Divulgação do Ato Convocatório no <i>site</i> do Instituto Gesois e período de envio das propostas por e-mail
Até às 18 horas do dia 04/11/2019	Análise das propostas e seleção da melhor proposta, solicitação de documentos e divulgação do resultado para os proponentes
De 05/11/2019 até as 23h59min do dia 06/11/2019	Prazo para recurso
Até 07/11/2019	Análise e resposta dos recursos eventualmente interpostos e divulgação do resultado final definitivo
A partir de 07/11/2019	Convocação do proponente vencedor para formalização da contratação

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O presente Processo de Contratação é regido conforme o que dispõe o que dispõe o CAPÍTULO IV do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Gesois, disponível no endereço eletrônico <http://www.gesois.org.br/>.

6.2. A contratação da Proponente vencedora não é obrigatória e se dará conforme a execução do TP Nº 48/2018 e a efetivação dos repasses financeiros advindos constantes na Dotação Orçamentária da FEAM.

6.3. A Presidência do Instituto Gesois e a Coordenação-Geral do Termo de Parceria poderão revogar este Ato Convocatório, a qualquer tempo, por razões de interesse, conveniência e oportunidade.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2019



Ruth Monteiro

Instituto de Gestão de Políticas Sociais e Administrativas
Gerente Administrativo Financeiro
Termo de Parceria Nº 48/2018

ANEXO I – REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deve apresentar informações detalhadas do plano ofertado, contemplando:

- 1) Identificação da empresa (nome, CNPJ e endereço completo).
- 2) Assinatura do proponente, representante legal da empresa.
- 3) Valores por faixa etária para o Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, no Módulo Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia, Padrão Enfermaria, mediante coparticipação, com atendimento e cobertura em Belo Horizonte, além de urgência e emergência no Estado de Minas Gerais.
- 4) O plano de assistência à saúde deve compreender todos os procedimentos hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, os atendimentos de urgência e emergência, e as demais coberturas contidas no Rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde.
- 5) O Plano de Saúde objeto desta concorrência será contratado pelo período de novembro/2019 a maio/2020 (7 meses).
- 6) O Instituto conta atualmente com aproximadamente 17 funcionários vinculados ao Termo de Parceria.

